



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 011/2018

De: 21 de Fevereiro de 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Conforme Lei Municipal nº 684/2018 de 21 de Fevereiro de 2018, fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 305.502,28 (Trezentos e cinco mil Quinhentos e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal Infraestrutura 08
UNIDADE: Departamento de Urbanismo 003
FUNÇÃO: Urbanismo 15
SUB FUNÇÃO: Infra-estrutura Urbana..... 451
PROGRAMA: Manutenção de vias Urbana e Obras Complementares 0037
PROJ/ATIV: Pavimentação da AV. Ijuí 2882
ELEMENTO DE DESPESA:
Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00..... R\$ 305.502,28

Fonte: 01.00.000000 - Recursos Ordinários..... R\$ 10.202,28
Fonte: 01.24.00.000000 - Recursos Ordinários..... R\$ 295.300,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional Especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Contrato de Repasse N.º 828887/2016/MCIDADES/CAIXA por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 295.300,00 (Duzentos e Noventa e Cinco mil e Trezentos reais), (cópia anexa), e por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 10.202,28,00 (Dez Mil Duzentos e Dois reais e Vinte e Oito Centavos) na forma do art. 43, § 1º, inciso II e III da Lei Federal nº 4320/64.

ANULA:

ORGÃO: Secretaria Municipal Infraestrutura 08
UNIDADE: Departamento de Urbanismo 003
FUNÇÃO: Urbanismo 15
SUB FUNÇÃO: Infra-estrutura Urbana..... 451
PROGRAMA: Manutenção de vias Urbana e Obras Complementares 0037
PROJ/ATIV: Pavimentação de Ruas e AV. Fethab 2818
ELEMENTO DE DESPESA:
Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00..... R\$ 10.202,28
Fonte: 01.30.000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação fethab..... R\$ 10.202,28

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito, em 21 de Fevereiro de 2018.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal